

dado, e deligencia de vm.<sup>ca</sup>, aquem recomendo não perca nenhua para bem desta cobrança.

Tenho em meu poder hua esteira feita de taquara, pintada de varias cores, feita no Rio de Janeiro, pelos Indios que ali se achão; e porque dezejo mais algua desta qualidade, e me persuado as poderá fazer os Indios que nessa terra fazem os Balayos de varias cores, dezejo que vm.<sup>ca</sup> me mande a esta Cidade dois Indios dos melhores mestres que ahi houver dos referidos Balayos, ordenandolhe tragão taquaras preparadas e tinta para nesta caza a vista da sobre dita esteira me possão fazer algua, q. contentando-me poderão fazer fortuna, dandolhe muito emque ganhem a sua vida. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 27 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Then.<sup>o</sup> de Dragoëns Auxiliares de Mogy  
Mirim. Francisco Jozê Pereira.**

Fica o R.<sup>do</sup> P.<sup>a</sup> Jozê Joaquim Monteiro de Mattos entregue das duas moedas, carta, e recibo pertencente a conta que tinha com Balthezar de Lemos, e na intelligencia do resto que daq.<sup>to</sup> dinheiro pertence a D. Gertrudes Thereza, aqual tambem o fica da remessa que vm.<sup>ca</sup> está a fazerlhe, e do mais que vm.<sup>ca</sup> a este resp.<sup>to</sup> tem obrado em execução das ordêns que lhe dirigi, e eu com satisfação da prontidão comq. vm.<sup>ca</sup> as observa. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 27 de 8br.<sup>o</sup> de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

**Para os Capitãens da Infantr.<sup>a</sup> Aux.<sup>ta</sup> de Iguape  
Gregorio Gonçalves da Rocha, e Ignacio Jozé Pupo.**

Tenho presente a carta de vm.<sup>ca</sup>, de 3 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe; primeiro que nada me hé tão sencivel como a falta de harmonia entre os Ofeciaes, e Comandante da Vila emque se achão.

Segundo; que vm.<sup>ca</sup> são os verdadeiros chefes das suas respectivas Companhias, para a deciplina, e economia delas, e como taes são responsaveis pelas das suas faltas.

Terceiro que o Cap.<sup>to</sup> Comandante dessa Vila Manoel Pereira de Faria, só tem a jurisdicção de pedir adjutorio a vm.<sup>ca</sup> para tudo oque o carecer no serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, sem que possa entenderce com nehua couza, e hé só o para que lhe mandei hua Portaria, que sentirei se valha para arogar asi mais jurisdicção do que pela mesma lhe concedo.

A vista de tudo acima referido sou a dizer a vm.<sup>ca</sup>, que devendome o conceito da honra comque se empregão nas

